

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FERREIRA

"A CAPITAL NACIONAL DA CERÂMICA ARTÍSTICA E DA DECORAÇÃO"

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 2.777, DE 25 DE ABRIL DE 2024.

"DISPÕE SOBRE A
DESINCORPORAÇÃO DE BEM(NS)
MÓVEL(IS) DO PATRIMÔNIO
MUNICIPAL".

Rômulo Luís de Lima Ripa, Prefeito do Município de Porto Ferreira, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica(m) desincorporado(s) do Patrimônio Municipal, o(s) bem(ns) móvel(is) abaixo relacionado(s); por ser(em) declarado(s) **inservível(s) e sucateado(s)** pelo setor responsável, nos termos dos Memorandos que menciona:

MEMORANDO nº 1.893/2024:

ITEM	DESCRIÇÃO	PATRIMÔNIO
01	MONITOR SONY – MODELO: SDM-S75E	12395
02	CPU HP COMPAQ DC 5750	13677
03	CPU HP COMPAQ DC 5750	13679
04	CPU HP COMPAQ DC 5750	13680
05	CPU HP COMPAQ DC 5750	13686



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FERREIRA

"A CAPITAL NACIONAL DA CERÂMICA ARTÍSTICA E DA DECORAÇÃO"

GABINETE DO PREFEITO

06	MONITOR SAMSUNG SYNC MASTER 761	13694
	BF	
07	CPU HP PRO 3500 SERIES MT	22773
08	CPU POSITIVO POS-AT SERIES D	23205
09	ROTEADOR TP LINK – TL-WR740N	26315

MEMORANDO nº 2.976/2024:

ITEM	DESCRIÇÃO	PATRIMÔNIO
01	MESA TÊNIS DE MESA	30608

MEMORANDO nº 3.638/2024:

ITEM	DESCRIÇÃO	PATRIMÔNIO
01	ESTANTE DE AÇO	12945
02	ESTANTE DE AÇO	12946
03	MESA AUXILIAR	15493
04	FOGÃO 4 BOCAS	19360
05	PURIFICADOR DE ÁGUA	24762

MEMORANDO nº 4.015/2024:

ITEM	DESCRIÇÃO	PATRIMÔNIO
01	ARQUIVO DE AÇO	20006
02	LAVADORA DE ROUPA	29963

MEMORANDO nº 4.016/2024:

ITEM	DESCRIÇÃO	PATRIMÔNIO
01	ARMÁRIO DE MADEIRA	12864

2



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FERREIRA

"A CAPITAL NACIONAL DA CERÂMICA ARTÍSTICA E DA DECORAÇÃO"

GABINETE DO PREFEITO

MEMORANDO nº 4.039/2024:

ITEM	DESCRIÇÃO	PATRIMÔNIO
01	COMPUTADOR	25250

MEMORANDO nº 4.290/2024:

ITEM	DESCRIÇÃO	PATRIMÔNIO
01	BEBEDOURO	20923
02	CADEIRA GIRATÓRIA COM BRAÇO	27122
03	CADEIRA GIRATÓRIA COM BRAÇO	27337
04	CADEIRA GIRATÓRIA COM BRAÇO	29682
05	CADEIRA GIRATÓRIA COM BRAÇO	29683
06	CADEIRA GIRATÓRIA COM BRAÇO	29684
07	CADEIRA GIRATÓRIA COM BRAÇO	29685

Parágrafo único. O(s) bem(ns) móvel(is) relacionado(s) no caput deste artigo será(ao) encaminhado(s) ao Almoxarifado Municipal, ficando a disposição para possível realização de leilão ou destinação diversa.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Porto Ferreira aos 25 de abril de 2024.

RÔMULO LUÍS DE LIMA RIPA PREFEITO

3